GABINETE VEREADORA RACHEL SECUNDO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº _____/2024.

REVOGA INTEGRALMENTE A LEI N.º 3.100, DE 18 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei nº 3.100, de 07 de agosto de 2013.

Art. 2º Ficam mantidos todos os dispositivos da Lei 2.192, de 20 de novembro de 2001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Prefeito Wilson Pedro Francisco, _____/_____/_____.

Rachel Secundo da Silva
Câmara Municipal de Itaguaí
Vereadora
Matrícula: 1081

RACHEL SECUNDO DA SILVA
Vereadora

GABINETE VEREADORA RACHEL SECUNDO DA SILVA

Para: Presidência da Câmara Municipal de Itaguaí

MD. Vereador Haroldo Rodrigues Jesus Neto

JUSTIFICATIVA:

O projeto tem como objetivo valorizar e reconhecer a importância da mulher em todos os setores da sociedade itaguaiense, o que tem contribuído significativamente para o desenvolvimento do nosso Município.

A solenidade da entrega do "Prêmio Mulher Dinâmica" deve ser prestada no dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher, e seguir os dispositivos da Lei 2.192, de 20 de novembro de 2001.

Por esses motivos, peço a esta Casa de Leis que analise e aprove esta proposição, protegendo o interesse público de Itaguaí.

Plenário Prefeito Wilson Pedro Francisco, ____/_____/_____.

Rachel Secundo da Silva
Câmara Municipal de Itaguaí
Vereadora
Matrícula: 1081

RACHEL SECUNDO DA SILVA
Vereadora